



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 280 DE 19 DE *abril* DE 1999.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº. 323/99, aprovado em reunião Plenária realizada em 16/03/99 e exarado no Processo nº. 1636594/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o **COLÉGIO MARIA GOMES MATIAS - MAGMA**, localizado na Qds. 02/03, Lts. 37 a 44, Etapa "C", Centro, em Valparaíso, jurisdicionada à DRE de Luziânia, mantido por Maria Gomes Matias - Magma Ltda, por um período de 02(dois)anos letivos, a partir do ano de 1995, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e o Ensino Médio, ambos na Função Suplência.

Art. 2º - Prorrogar por mais 02(dois)anos letivos, a partir do ano de 1997, a autorização concedida, conforme artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar e Currículo Pleno do referido Estabelecimento de Ensino com vigência a partir do ano de 1995, para fins de validação dos atos praticados.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de *abril* de 1999.

Nancy Ribeiro de Araújo e Silva
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLARITA FERREIRA DE CARVALHO ASSIS
DALVA DE CASTRO PINTO
DÓRIS CINTRA
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
LACY GUARACIABA MACHADO
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA
NEYDE APARECIDA DA SILVA

HOMOLOGO
Em, 20/07/99
et J. J. J.
Secretário da Educação